**PORTARIA NORMATIVA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre o feriado de Aniversário do Município de Macapá e o Feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá (CAU/AP), no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e o do art. 57, inciso XXXIII do Regimento Provisório aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 24 de 17 de dezembro de 2013, considerando os dispositivos do DECRETO nº 0150/2016-PMM, que transfere para o dia 05 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), o gozo do feriado alusivo ao Aniversário do Município de Macapá, data comemorada no dia 04 de fevereiro (quinta-feira), conforme previsto na Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** TRANSFERIR para o dia 05 de fevereiro (sexta-feira), o gozo do feriado local alusivo ao Aniversário de 258 ANOS DA CIDADE DE MACAPÁ, mantendo normal e regular o expediente do ia 04 de fevereiro de 2016.

**Art.2º** COMUNICAR que no dia 05 de fevereiro de 2016 (sexta-feira), não haverá expediente;

**Art.3º** COMUNICAR que considerando o feriado de carnaval, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, não haverá expediente no CAU/AP, o qual retornará suas atividades no dia 11 de fevereiro de 2016, (quinta-feira)

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique e cumpra- se.

**EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**

Presidente do CAU/AP